



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015

Altera o Regimento do Programa de Pós Graduação em Gestão Pública aprovado pela Resolução nº 4.258-A CONSEPE, de 22 de março de 2012, para se adequar à Resolução nº 3.870 de 1º de julho de 2009

A Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Gestão Pública, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão do Colegiado do Programa em reunião ordinária realizada em 1º de outubro de 2015:

Art. 1º Alterar o artigo 47 do Regimento do Programa de Pós Graduação em Gestão Pública, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Os candidatos nos processos seletivos ou os discentes do Mestrado Profissional em Gestão Pública de nacionalidade brasileira ou provenientes de países de língua portuguesa deverão realizar teste de proficiência em língua estrangeira definida pelo Colegiado e os candidatos nos processos seletivos ou os discentes estrangeiros realizarão teste de proficiência em língua portuguesa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Simaia do Socorro Sales das Mercês
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Gestão Pública